



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 26/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Município de São José dos Ausentes
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito
Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Tipo de julgamento: **menor preço por lote**

Edital de Pregão Presencial visando registro de preços para eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas que compõem a frota de veículos do Município de São José dos Ausentes/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas**, do dia **23 do mês de novembro do ano de 2021**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 103 de 21 de maio de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas que compõem a frota de veículos do Município de São José dos Ausentes/RS, conforme descrito no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal n.º 1398 de 19 de setembro de 2007 e 1657 de 10 de março de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

Os lotes nº 01, 02 e 03 da presente licitação serão com ampla concorrência, já os lotes nº 04, 05, 06, 07 e 08 serão exclusivo às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas que compõem a frota de veículos do Município de São José dos Ausentes/RS, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

1.2. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a administração pela aquisição total.

1.3. O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço <http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/> arquivo “Auto Cotação”.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos, lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor público, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, aqueles documentos emitidos através da Internet serão considerados como originais sujeitos a verificação de autenticidade pelo pregoeiro e equipe de apoio.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

b) se representada por procurador, deverá apresentar, ainda:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, previsto no item 03.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos produtos ofertados, marca/modelo, e/ou fabricantes do produto, e referências, se for o caso;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com a entrega na sede do município e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que correrão por conta da licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Importante:

5.2. O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço <http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/> arquivo “Auto Cotação”.

5.3. O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital ou solicitar o arquivo através do e-mail: contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br ou pelo telefone: (54) 3234.1100 setor de licitações.

5.4. Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação **deverá** ser salvo em mídia digital “Pen-Drive” ou “CD”, o qual será devolvido após o certame, e anexado ao **Envelope A – Proposta de Preços, juntamente com a proposta impressa**, devendo manter o nome do arquivo em extensão “.cot”. (Exemplo: AC_LICITACAO_MODALIDADE_Nº_2021.cot)

OBS: Caso haja dúvidas quanto à instalação e utilização do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Licitações da Prefeitura de São José dos Ausentes/RS pelo telefone (54) 3234.1100 – Ramal 212 e e-mail: contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até no máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante esta poderá apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,2% (zero vírgula dois por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamentos das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem aos itens 3.5. e 3.5.1. deste edital.

6.15.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 6.16 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 e 6.16, deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

- a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 e art. 27 da Lei 8.666/93;
- b)** Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.a. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 03 deste edital.

7.1.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a)** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com os serviços de mecânica.

7.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Município (Alvará Municipal) relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. As peças deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Os serviços mecânicos deverão ser concluídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ressalvada as condições técnicas que demandam maior tempo para a manutenção.

11. DO PRAZO DE VALIDADE:

11.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. Os fornecedores de bens e serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. Quando da necessidade da contratação, a administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

12.4. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à administração municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.

12.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.6. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do material/serviço, contra empenho e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material/serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. Havendo qualquer incorreção de documentos a posterior, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

26.782.0101 – Construção/Restauração e Conservação de Est. Munic.

2068 – Manut. da Secret. Municipal de Obras Transporte e Trânsito

33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

33.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8 – Secretaria Mun. de Agric. Pec. Desenv. Rural

08.01 – Secretaria Mun. de Agric. Pec. Desenv. Rural

20.606.0072 – Mecanização Agrícola

2072 – Manut. da Secr. Munic. de Agric. Pec. Desenv. Rural

33.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

33.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.2. Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pela Secretaria Municipal da Fazenda de São José dos Ausentes.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes, setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelos telefones (54) 3234 1100, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

16.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

16.6. As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

16.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.10. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração – Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXXIII do Art.7º da CF;

Anexo VII – Modelo de Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa.

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São José dos Ausentes/RS, 08 de novembro de 2021.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Refere-se a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas que compõem a frota de veículos do Município de São José dos Ausentes/RS, conforme descrição abaixo:

LOTE 01			RETRO CASE 580N SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO.	CÓDIGO	Vlr. Unitário de Referência	Vlr. Total de Referência
Item	Unid.	Quant. de máxima estimada	DESCRIÇÃO			
1	UN	1	ALTERNADOR	84254289	3.940,00	3.940,00
2	UN	8	ANEL	87711038	55,00	440,00
3	UN	8	ANEL O FREIO	87708438	105,00	840,00
4	UN	8	ANEL O FREIO	371144A1	105,00	840,00
5	UN	8	ANEL O FREIO	371145A1	72,10	576,80
6	UN	40	ANEL TRAVA	D25279	3,00	120,00
7	UN	40	ANEL TRAVA	84224886	5,00	200,00
8	UN	40	ANEL TRAVA	10316175	4,00	160,00
9	UN	40	ANEL TRAVA	80044040	4,00	160,00
10	UN	2	ANEL TRAVA AÇO	87708453	245,00	490,00
11	UN	40	ARRUELA	123318A1	8,00	320,00
12	UN	40	ARRUELA	D143406	11,00	440,00
13	UN	40	ARRUELA	49581227	9,00	360,00
14	UN	4	ARRUELA	220413A1	51,00	204,00
15	UN	40	ARRUELA	D143406	11,00	440,00
16	UN	8	ARRUELA	190512A1	29,96	239,68
17	UN	4	ARRUELA TRAVA	84246814	80,00	320,00
18	UN	2	ARTICULAÇÃO	144464A1	360,00	720,00
19	UN	2	ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA	84230693	710,00	1.420,00
20	UN	4	BARRA DIREÇÃO	144457A1	381,00	1.524,00
21	UN	4	BATENTE DA LANÇA	84245693	91,00	364,00
22	UN	2	BOMBA DÁGUA	J285414	410,00	820,00
23	UN	2	BOMBA DIESEL	84269570	660,00	1.320,00
24	UN	1	BOMBA HIDRÁULICA	87434672	3.980,00	3.980,00
25	UN	8	BUCHA	124568A2	55,00	440,00
26	UN	8	BUCHA	135249A1	55,00	440,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

27	UN	8	BUCHA	84226810	90,00	720,00
28	UN	8	BUCHA	114318A1	58,00	464,00
29	UN	4	BUCHA	109268A1	60,00	240,00
30	UN	4	BUCHA	123407A1	55,00	220,00
31	UN	8	BUCHA	84226809	70,00	560,00
32	UN	8	BUCHA	84170645	63,00	504,00
33	UN	8	BUCHA	84231079	60,00	480,00
34	UN	8	BUCHA	84231081	88,00	704,00
35	UN	8	BUCHA	84223633	90,00	720,00
36	UN	4	BUCHA	84240578	140,00	560,00
37	UN	4	BUCHA	84326988	75,00	300,00
38	UN	4	BUCHA	84244078	70,00	280,00
39	UN	2	BUCHA	84246051	140,00	280,00
40	UN	4	BUCHA	84326305	78,00	312,00
41	UN	8	BUCHA	100696A1	30,00	240,00
42	UN	8	BUCHA	84244076	75,00	600,00
43	UN	4	BUCHA	84247142	120,00	480,00
44	UN	4	BUCHA	84247140	125,00	500,00
45	UN	8	BUCHA	84230813	80,00	640,00
46	UN	4	BUCHA	84226807	110,00	440,00
47	UN	8	BUCHA BRONZE	100532A1	50,00	400,00
48	UN	2	CABO ACELERADOR MÃO	87340753	130,00	260,00
49	UN	2	CABO ACELERADOR PÉ	87340754	145,00	290,00
50	UN	2	CABO TRAVA DA LANÇA	87435924	144,00	288,00
51	UN	40	CALÇO REGULAGEM	84224845	8,00	320,00
52	UN	1	CAMISA CILINDRO SAPATA LD	84241705	2.700,00	2.700,00
53	UN	1	CAMISA CILINDRO SAPATA LE	84238640	2.700,00	2.700,00
54	UN	1	CILINDRO MESTRE	84369307	2.310,00	2.310,00
55	UN	1	COROA E PINHÃO EIXO DIANTEIRA	144460A1	2.290,00	2.290,00
56	UN	1	COROA E PINHÃO EIXO TRASEIRO	87708393	2.790,00	2.790,00
57	UN	4	CORREIA	82478184	110,00	440,00
58	UN	4	COTOVELO	87410196	78,75	315,00
59	UN	8	COXIM	87788318	48,00	384,00
60	UN	2	COXIM BATENTE DO VIDRO	84224398	170,00	340,00
61	UN	8	CRUZETA	144465A1	60,00	480,00
62	UN	4	CRUZETA	144248A1	75,00	300,00
63	UN	50	DENTE CENTRAL	85811440	80,00	4.000,00
64	UN	10	DENTE L.D.	85801377	110,00	1.100,00
65	UN	10	DENTE L.E.	85801378	110,00	1.100,00
66	UN	8	DISCO DE FREIO	87708434	290,00	2.320,00
67	UN	1	EIXO	D145767	790,00	790,00
68	UN	4	ENGRENAGEM	116427A1	310,00	1.240,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

69	UN	4	ENGRENAGEM	100561A1	420,00	1.680,00
70	UN	6	ENGRENAGEM	100562A1	145,00	870,00
71	UN	2	ENGRENAGEM	87708467	970,00	1.940,00
72	UN	6	ENGRENAGEM	87708443	185,00	1.110,00
73	UN	4	FILTRO AR CONDICIONADO	360260A2	290,00	1.160,00
74	UN	4	FILTRO AR EXTERNO	222421A1	111,00	444,00
75	UN	4	FILTRO AR INTERNO	222422A1	70,00	280,00
76	UN	12	FILTRO DIESEL	84465002	60,00	720,00
77	UN	4	FILTRO HIDRÁULICO	84278070	380,00	1.520,00
78	UN	4	FILTRO TRANSMISSÃO	254686A1	260,00	1.040,00
79	UN	2	FLANGE	390029A1	360,00	720,00
80	UN	2	FLANGE	87704971	360,00	720,00
81	UN	50	GRAXEIRA	219-1	2,80	140,00
82	UN	50	GRAXEIRA	219-55	3,00	150,00
83	UN	1	HASTE CILINDRO PROFUNDIDADE	84238799	750,00	750,00
84	UN	1	HASTE CILINDRO SAPATA	84222154	720,00	720,00
85	UN	1	HÉLICE	227800A1	1.560,00	1.560,00
86	UN	2	INTERRUPTOR	245258A1	180,00	360,00
87	UN	8	JUNTA	J936995	12,00	96,00
88	UN	2	KIT VEDAÇÃO TRANSMISSÃO	87524436	240,00	480,00
89	UN	2	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	87627903	287,00	574,00
90	UN	4	MANGUEIRA INF. RADIADOR	87454377	110,00	440,00
91	UN	4	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	87454378	120,00	480,00
92	UN	2	PINO	84217320	290,00	580,00
93	UN	2	PINO	84248656	360,00	720,00
94	UN	4	PINO	84243667	160,00	640,00
95	UN	2	PINO	84223653	221,00	442,00
96	UN	2	PINO	84171343	255,00	510,00
97	UN	2	PINO	84171317	370,00	740,00
98	UN	2	PINO	84243665	270,00	540,00
99	UN	4	PINO	84216891	130,00	520,00
100	UN	4	PINO	84270815	120,00	480,00
101	UN	4	PINO	84216893	130,00	520,00
102	UN	2	PINO	84223654	285,00	570,00
103	UN	4	PINO	84367828	120,00	480,00
104	UN	4	PINO	84248744	160,00	640,00
105	UN	2	PINO	84216892	165,00	330,00
106	UN	2	PINO	84261887	155,00	310,00
107	UN	2	PINO	84249274	365,00	730,00
108	UN	2	PINO	84249275	330,00	660,00
109	UN	2	PINO	122259A1	210,00	420,00
110	UN	1	PISTÃO DE FREIO	87708436	1.150,00	1.150,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

111	UN	4	PLACA	87708433	230,00	920,00
112	UN	4	PLACA	87708435	290,00	1.160,00
113	UN	2	PLACA DO TORQUE	87409201	290,00	580,00
114	UN	4	PLACA LISA TORQUE	86993546	80,00	320,00
115	UN	4	PLACA MOTRIZ	87406934	120,00	480,00
116	UN	20	PLACA TRAVA	84246323	24,00	480,00
117	UN	1	RADIADOR	87576643	6.323,70	6.323,70
118	UN	4	REPARO CIL. CAÇAMBA TRASEIRA	84259224	105,00	420,00
119	UN	4	REPARO CIL. LEVANTE DIANTEIRO	84257323	101,00	404,00
120	UN	4	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	87710144	90,00	360,00
121	UN	2	REPARO CILINDRO LANÇA	84259218	133,00	266,00
122	UN	2	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	84259221	120,00	240,00
123	UN	8	REPARO CILINDRO SAPATA	84259226	130,00	1.040,00
124	UN	1	RESERVATÓRIO	87674844	291,00	291,00
125	UN	1	RESPIRO TANQUE HIDRÁULICO	84329587	211,00	211,00
126	UN	8	RETENTOR	K262143	90,00	720,00
127	UN	8	RETENTOR	311569A1	160,00	1.280,00
128	UN	8	RETENTOR	402359A1	88,00	704,00
129	UN	8	RETENTOR	311565A1	80,00	640,00
130	UN	4	RETENTOR	84429971	80,00	320,00
131	UN	4	RETENTOR	85825506	170,00	680,00
132	UN	2	RETENTOR	4890833	180,00	360,00
133	UN	2	RETENTOR	4890832	140,00	280,00
134	UN	8	ROLAMENTO	1966169C1	220,00	1.760,00
135	UN	4	ROLAMENTO	E135785	178,00	712,00
136	UN	4	ROLAMENTO	K395090	131,00	524,00
137	UN	4	SEMI EIXO CURTO	144463A1	330,00	1.320,00
138	UN	2	SEMI EIXO LONGO	144462A1	490,00	980,00
139	UN	2	SILENCIOSO	87617576	710,00	1.420,00
140	UN	1	TAMPA TANQUE DIESEL	84293447	378,00	378,00
141	UN	1	TAMPA TANQUE HIDRÁULICO	84298013	360,00	360,00
142	UN	2	TENSOR	2852161	420,00	840,00
143	UN	8	TERMINAL	112509A1	140,00	1.120,00
144	UN	4	TRAVA	47832794	170,00	680,00
145	UN	4	TRINCO	47832496	185,00	740,00
146	UN	2	TUBO	87309656	155,00	310,00
147	UN	2	TUBO TRANSMISSÃO	87701270	199,00	398,00
148	UN	1	TURBO COMPRESSOR	2857052	3.570,00	3.570,00
149	UN	1	VIDRO INFERIOR PORTA	84224316	960,00	960,00
150	UN	1	VIDRO INFERIOR TRASEIRO LD	84224343	1.150,00	1.150,00
151	UN	1	VIDRO JANELA LD	84261870	1.310,00	1.310,00
152	UN	1	VIDRO LATERAL INFERIOR L.E.	84224342	980,00	980,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

153	UN	1	VIDRO LATERAL INFERIOR LD	84246309	945,00	945,00
154	UN	1	VIDRO LATERAL SUPERIOR	84339224	1.210,00	1.210,00
155	UN	1	VIDRO SUPERIOR PORTA	84261808	1.330,00	1.330,00
156	UN	1	VIDRO TRASEIRO CENTRAL	352209A1	1.190,00	1.190,00
157	UN	1	VIDRO TRASEIRO INFERIOR	352210A1	1.315,00	1.315,00
158	HORA	25	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1010	135,00	3.375,00
TOTAL DO LOTE:						133.812,18

LOTE 02			RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO.	CÓDIGO	Vlr. Unitário de Referência	Vlr. Total de Referência
Item	Unid.	Quant. máxima estimada	DESCRIÇÃO			
1	UN	2	ALAVANCA DE CONTROLE	219000860	1.590,00	3.180,00
2	UN	8	ANEL	219000500	85,00	680,00
3	UN	8	ANEL	219000510	75,00	600,00
4	UN	20	ANEL ORING	219000499	8,00	160,00
5	UN	40	ANEL TRAVA	210000960	4,00	160,00
6	UN	50	ANEL TRAVA	219001022	4,00	200,00
7	UN	8	ARRUELA	210007071	25,00	200,00
8	UN	8	ARRUELA	210007072	25,00	200,00
9	UN	4	ARTICULAÇÃO	219001012	344,00	1.376,00
10	UN	4	BOMBA ALIMENTADORA	219001451	390,00	1.560,00
11	UN	2	BOMBA DA TRANSMISSÃO	219000645	1.220,00	2.440,00
12	UN	4	BRAÇO DIREÇÃO COMPLETO	219000970	370,00	1.480,00
13	UN	8	BUCHA	370060002	85,00	680,00
14	UN	8	BUCHA	370060041	85,00	680,00
15	UN	50	BUCHA	219000682	16,00	800,00
16	UN	8	BUCHA	219000784	55,00	440,00
17	UN	4	BUCHA	211100388	91,00	364,00
18	UN	10	BUCHA	370060543	75,00	750,00
19	UN	8	BUCHA	370060544	55,00	440,00
20	UN	8	BUCHA	370060546	75,00	600,00
21	UN	8	BUCHA	370060547	65,00	520,00
22	UN	10	BUCHA	370060570	49,00	490,00
23	UN	10	BUCHA	370060571	60,00	600,00
24	UN	8	BUCHA DE BRONZE	219000034	55,00	440,00
25	UN	24	BUCHA GUIA	219001016	23,00	552,00
26	UN	4	CABO ACELERADOR	210200290	180,00	720,00
27	UN	2	CABO FREIO	370060231	210,00	420,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

28	UN	2	CAMISA CILINDRO DE GIRO	219001364	2.110,00	4.220,00
29	UN	1	CAMISA CILINDRO DE LEVANTE	219001381	1.880,00	1.880,00
30	UN	1	CARDÃ DIANTEIRO	219000057	1.190,00	1.190,00
31	UN	2	CHAVE IGNIÇÃO	219000096	230,00	460,00
32	UN	2	COROA ANELAR	219000681	740,00	1.480,00
33	UN	4	COROA ANELAR	219001021	466,00	1.864,00
34	UN	1	COROA E PINHÃO DIANTEIRA	219000980	3.340,00	3.340,00
35	UN	1	COROA E PINHÃO TRASEIRO	219000670	2.880,00	2.880,00
36	UN	8	CRUZETA	219000488	59,95	479,60
37	UN	2	CUBO RODA TRASEIRO	219000668	960,00	1.920,00
38	UN	50	DENTE CENTRAL	219000309	80,00	4.000,00
39	UN	10	DENTE L.D.	219000310	109,20	1.092,00
40	UN	10	DENTE L.E.	219000311	109,20	1.092,00
41	UN	12	DISCO	219000635	48,00	576,00
42	UN	8	DISCO	219000480	260,00	2.080,00
43	UN	2	EIXO	219000730	390,00	780,00
44	UN	2	ENGRENAGEM ANELAR	219000737	560,00	1.120,00
45	UN	6	ENGRENAGEM ANELAR	219001020	267,80	1.606,80
46	UN	12	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	219001024	160,00	1.920,00
47	UN	6	ENGRENAGEM RODA TRASEIRA	219000692	270,00	1.620,00
48	UN	4	FAROL	219001141	160,00	640,00
49	UN	2	FLANGE	219000647	310,00	620,00
50	UN	4	FILTRO HIDRÁULICO	936974Q	305,00	1.220,00
51	UN	8	FILTRO AR SECUNDÁRIO	219001058	40,00	320,00
52	UN	8	FILTRO AR PRIMÁRIO	219001057	78,00	624,00
53	UN	8	FILTRO AR CONDICIONADO	218004412	69,00	552,00
54	UN	12	FILTRO LUBRIFICANTE	219000397	38,00	456,00
55	UN	12	FILTRO COMBUSTÍVEL	219001068	26,00	312,00
56	UN	12	FILTRO SEPARADOR	218002539	64,00	768,00
57	UN	4	FILTRO TRANSMISSÃO	219000751	306,00	1.224,00
58	UN	1	HASTE CILINDRO DA LANÇA	219001374	940,00	940,00
59	UN	4	HASTE CILINDRO DA SAPATA	219001369	820,00	3.280,00
60	UN	4	HASTE CILINDRO DE GIRO	219001365	790,00	3.160,00
61	UN	1	HASTE CILINDRO LEVANTE	219001380	720,00	720,00
62	UN	1	HASTE CILINDRO PROFUNDIDADE	219001351	810,00	810,00
63	UN	2	HASTE DO CILINDRO CONCHA TRASEIRA	219001362	910,00	1.820,00
64	UN	2	HELICE	219001096	490,00	980,00
65	UN	4	JG REPARO CILINDRO CONCHA TRASEIRA	219000080	90,00	360,00
66	UN	8	JG REPARO CILINDRO DA SAPATA	219000082	110,00	880,00
67	UN	4	JG REPARO CILINDRO LEVANTE	219000079	105,00	420,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

68	UN	4	JG REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	219000081	115,00	460,00
69	UN	4	JG REPARO DIREÇÃO	219000031	80,00	320,00
70	UN	8	MOLA PRATO	219000040	30,00	240,00
71	UN	12	MOLA PRATO	219000044	14,00	168,00
72	UN	1	MOTOR DE PARTIDA	219001424	2.910,00	2.910,00
73	UN	1	ORBITROL	219000027	4.460,00	4.460,00
74	UN	150	PARAFUFO	219000337	4,84	726,00
75	UN	2	PINO	370060045	339,00	678,00
76	UN	2	PINO	370060495	280,00	560,00
77	UN	4	PINO	370060037	189,00	756,00
78	UN	4	PINO CENTRAL	370060047	190,00	760,00
79	UN	2	PINO DA LANÇA	370060032	245,00	490,00
80	UN	2	PINO INFERIOR	370060010	230,00	460,00
81	UN	2	PINO SUPERIOR	370060009	230,00	460,00
82	UN	2	PISTÃO DE FREIO	219000744	1.440,00	2.880,00
83	UN	8	PLACA	219000721	230,00	1.840,00
84	UN	14	PLACA	219000634	41,00	574,00
85	UN	8	PLACA	219000479	240,00	1.920,00
86	UN	8	PONTEIRA	219000971	145,00	1.160,00
87	UN	150	PORCA	219000075	2,00	300,00
88	UN	4	PORTA ENGRENAGENS	219001027	880,00	3.520,00
89	UN	20	PRESILHA	219000285	12,00	240,00
90	UN	50	PRISIONEIRO RODA TRASEIRA	219000481	12,00	600,00
91	UN	1	RADIADOR CONJUNTO	100000077567	12.210,00	12.210,00
92	UN	2	RESERVATÓRIO DE FREIO	219000134	475,00	950,00
93	UN	8	RETENTOR	219000497	30,90	247,20
94	UN	4	RETENTOR DA BOMBA	219000511	90,00	360,00
95	UN	8	RETENTOR RODA DIANTEIRA	219000495	244,00	1.952,00
96	UN	8	ROLAMENTO	219000565	120,00	960,00
97	UN	8	ROLAMENTO	219000785	230,00	1.840,00
98	UN	8	ROLAMENTO DE AGULHAS	219000569	65,00	520,00
99	UN	8	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	219000677	280,00	2.240,00
100	UN	4	SEMI EIXO CURTO	219001013	332,00	1.328,00
101	UN	4	SEMI EIXO LONGO	219001011	620,00	2.480,00
102	UN	2	SENSOR DA TRANSMISSÃO	219000086	270,00	540,00
103	UN	2	SENSOR DE FREIO	219000476	212,00	424,00
104	UN	2	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	219001134	210,00	420,00
105	UN	2	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	219001168	155,00	310,00
106	UN	2	SILENCIOSO	370360089	660,00	1.320,00
107	UN	4	SINALEIRA LATERAL	219000335	105,00	420,00
108	UN	4	TIRANTE	219000471	175,95	703,80



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

109	UN	2	TUBO	370260040	220,00	440,00
110	UN	2	TUBO SAÍDA	370260050	345,00	690,00
111	UN	2	VALVULA DE RETENÇÃO	219001476	1.220,00	2.440,00
112	UN	2	VALVULA TERMOSTATICA	219001425	210,00	420,00
113	HORA	25	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1010	135,00	3.375,00
TOTAL DO LOTE						139.510,40

LOTE 03			MOTONIVELADORA CASE 845B, 865C (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E TRANSITO) 845C (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA).	CÓDIGO	Vlr. Unitário de Referência	Vlr. Total de Referência
Item	Unid.	Quant. máxima estimada	DESCRIÇÃO			
1	UN	4	ANEL	75253782	130,00	520,00
2	UN	4	ANEL	70923824	10,00	40,00
3	UN	30	ANEL	14468881	3,00	90,00
4	UN	4	ANEL	73074360	170,00	680,00
5	UN	30	ANEL O	70900805	1,00	30,00
6	UN	40	ANEL O	14467980	4,50	180,00
7	UN	16	ARRUELA	70914726	2,00	32,00
8	UN	20	ARRUELA	73125494	15,00	300,00
9	UN	40	ARRUELA	70912299	7,00	280,00
10	UN	2	BARRA	84361155	1.020,00	2.040,00
11	UN	2	BARRA LIGAÇÃO	75266801	1.330,00	2.660,00
12	UN	2	BARRA LIGAÇÃO	75266804	1.310,00	2.620,00
13	UN	1	BOMBA	87711551	5.150,00	5.150,00
14	UN	2	BOMBA DÁGUA	4891252	350,00	700,00
15	UN	4	BUCHA	84167878	140,00	560,00
16	UN	8	BUCHA	71103630	75,00	600,00
17	UN	8	BUCHA	75213769	80,00	640,00
18	UN	8	BUCHA	87648784	28,00	224,00
19	UN	6	BUCHA	73124551	85,00	510,00
20	UN	6	BUCHA	73124552	95,00	570,00
21	UN	2	BUCHA	73130969	140,00	280,00
22	UN	4	BUCHA	87647431	70,00	280,00
23	UN	8	BUCHA	75327135	35,00	280,00
24	UN	30	CALÇO	73125494	20,00	600,00
25	UN	6	CALÇO	87714254	145,00	870,00
26	UN	30	CALÇO	73135174	9,00	270,00
27	UN	30	CALÇO	73135173	9,00	270,00
28	UN	24	CALÇO	73131791	3,00	72,00
29	UN	20	CALÇO	75248811	33,00	660,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

30	UN	60	CALÇO	75248809	4,00	240,00
31	UN	20	CALÇO	75248808	23,00	460,00
32	UN	20	CALÇO	75248810	30,00	600,00
33	UN	30	CALÇO	70620920	8,00	240,00
34	UN	30	CALÇO	75248669	9,00	270,00
35	UN	1	COROA E PINHÃO	75289084	6.100,00	6.100,00
36	UN	4	CORRENTE	87667591	1.369,00	5.476,00
37	UN	4	EIXO	84339579	660,00	2.640,00
38	UN	2	ENGRENAGEM	87625339	1.260,00	2.520,00
39	UN	2	ENGRENAGEM	87677039	460,00	920,00
40	UN	2	ENGRENAGEM DE BRONZE	75258894	2.330,00	4.660,00
41	UN	8	ESPAÇADOR	71103663	70,00	560,00
42	UN	6	FILTRO AR CONDICIONADO	87712194	130,00	780,00
43	UN	6	FILTRO AR PRIMÁRIO	84286399	260,00	1.560,00
44	UN	6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	84286397	160,00	960,00
45	UN	12	FILTRO DIESEL PRIMÁRIO	84412164	99,00	1.188,00
46	UN	6	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO	87435526	121,00	726,00
47	UN	4	FILTRO HIDRÁULICO	73125853	90,00	360,00
48	UN	12	FILTRO LUBRIFICANTE	87803260	119,00	1.428,00
49	UN	4	FILTRO TRANSMISSÃO	87519452	390,00	1.560,00
50	UN	2	HÉLICE	73164370	1.710,00	3.420,00
51	UN	3	JOGO REPARO	73159181	65,00	195,00
52	UN	4	JOGO REPARO	75288870	110,00	440,00
53	UN	4	JUNTA	75326525	60,00	240,00
54	UN	8	JUNTA	73161784	25,00	200,00
55	UN	32	LÂMINA CURVA 13 FUROS	75317884	1.370,00	43.840,00
56	UN	4	LÂMINA CURVA 15 FUROS	75213761	1.580,00	6.320,00
57	UN	60	PARAFUSO	70921567	8,00	480,00
58	UN	60	PARAFUSO	15988531	3,91	234,60
59	UN	80	PARAFUSO	87625354	24,00	1.920,00
60	UN	12	PARAFUSO	70683837	71,00	852,00
61	UN	30	PARAFUSO	70922744	9,00	270,00
62	UN	400	PARAFUSO	15988531	4,00	1.600,00
63	UN	400	PARAFUSO	70617127	4,84	1.936,00
64	UN	2	PINHÃO	73125501	1.910,00	3.820,00
65	UN	2	PINO	87647428	120,00	240,00
66	UN	4	PINO	87647425	70,00	280,00
67	UN	2	PINO	75326511	180,00	360,00
68	UN	4	PINO	75213817	240,00	960,00
69	UN	4	PINO	87359686	80,00	320,00
70	UN	8	PINO	87647422	200,00	1.600,00
71	UN	12	PINO	70082174	65,00	780,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

72	UN	2	PINO	87647423	120,00	240,00
73	UN	30	PINO BOLA	75326511	330,00	9.900,00
74	UN	4	PINO CENTRAL	75255725	840,00	3.360,00
75	UN	4	PLACA	73072895	100,00	400,00
76	UN	20	PLACA	75248807	20,00	400,00
77	UN	6	PLACA	75337176	190,00	1.140,00
78	UN	6	PLACA	75267167	160,00	960,00
79	UN	6	PLACA	48036212	120,00	720,00
80	UN	8	PLACA	75267023	170,00	1.360,00
81	UN	1	PONTA DE EIXO	87647436	920,00	920,00
82	UN	4	PONTEIRA DIREÇÃO	1925104	210,00	840,00
83	UN	4	PORCA	70922271	310,00	1.240,00
84	UN	60	PORCA	10517273	3,00	180,00
85	UN	400	PORCA	70911029	2,00	800,00
86	UN	50	PRISIONEIRO	87651574	9,63	481,50
87	UN	1	RADIADOR DÁGUA	401430A1	13.790,00	13.790,00
88	UN	4	RETENTOR	79102659	38,00	152,00
89	UN	4	RETENTOR	70634037	85,00	340,00
90	UN	4	RETENTOR	84379010	90,00	360,00
91	UN	2	RETENTOR	87625366	220,00	440,00
92	UN	2	RETENTOR	87625367	180,00	360,00
93	UN	4	RETENTOR	75288833	35,00	140,00
94	UN	4	RETENTOR	75325357	75,00	300,00
95	UN	6	RETENTOR	75248663	135,00	810,00
96	UN	6	RETENTOR	75213776	115,00	690,00
97	UN	12	RETENTOR	75213761	30,00	360,00
98	UN	4	ROLAMENTO	76035007	120,00	480,00
99	UN	6	ROLAMENTO	73124983	210,00	1.260,00
100	UN	4	ROLAMENTO	87663318	111,00	444,00
101	UN	6	ROLAMENTO	79042277	210,00	1.260,00
102	UN	6	ROLAMENTO	75289083	190,00	1.140,00
103	UN	6	ROLAMENTO	75287565	88,00	528,00
104	UN	2	SENSOR ROTAÇÃO	75289384	490,00	980,00
105	UN	3	SILENCIOSO	73164453	880,00	2.640,00
106	UN	6	TAMPA	73125500	115,00	690,00
107	UN	3	SENSOR	2852396	370,00	1.110,00
108	UN	20	TRAVA	11061076	5,00	100,00
109	UN	3	TUBO SAÍDA	75324072	340,00	1.020,00
110	UN	2	TUBO TURBINA	84303791	610,00	1.220,00
111	UN	1	VIDRO DA PORTA LD	84406911	1.440,00	1.440,00
112	HORA	25	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1010	135,00	3.375,00
TOTAL DO LOTE						183.934,10



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

LOTE 04			ESCAVADEIRA DOOSAN DX 180-LC SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO.	CÓDIGO	Vlr. Unitário de Referência	Vlr. Total de Referência
Item	Unid.	Quant. máxima estimada	DESCRIÇÃO			
1	UN	2	ACOPLAMENTO DA BOMBA	24747009	789,00	1.578,00
2	UN	10	ARRUELA TRAVA	21141848A	21,00	210,00
3	UN	4	BUCHA	K1000733	270,00	1.080,00
4	UN	4	BUCHA	11000243	240,00	960,00
5	UN	6	BUCHA DE BRONZE	K1024968	124,00	744,00
6	UN	4	CORREIA AR CONDICIONADO	21061019D25	154,50	618,00
7	UN	4	CORREIA DA HÉLICE	65968010194	78,75	315,00
8	UN	6	COXIM DO MOTOR	41619067	115,00	690,00
9	UN	2	EIXO	K9004306	610,00	1.220,00
10	UN	2	ENGRENAGEM	K9004928	690,00	1.380,00
11	UN	4	ENGRENAGEM	K9004314	630,00	2.520,00
12	UN	3	ENGRENAGEM	K9004317	590,00	1.770,00
13	UN	2	FILTRO AR CONDICIONADO	47100119	175,00	350,00
14	UN	2	FILTRO AR EXTERNO	47400040	257,00	514,00
15	UN	2	FILTRO AR INTERNO	47400039	154,50	309,00
16	UN	6	FILTRO DIESEL	65125035026	124,00	744,00
17	UN	2	FILTRO HIDRÁULICO	47400055	321,00	642,00
18	UN	6	FILTRO LUBRIFICANTE	65055105032A	145,00	870,00
19	UN	2	FILTRO PILOTO	24711154	82,40	164,80
20	UN	6	FILTRO SEPARADOR	K1006530	277,00	1.662,00
21	UN	1	HÉLICE	65066015076	1.210,00	1.210,00
22	UN	2	PINO	21232192C	990,00	1.980,00
23	UN	10	PINO TRAVA	27051020	33,00	330,00
24	UN	2	PLACA	K9004302	490,00	980,00
25	UN	4	PLACA	K1000912A	311,00	1.244,00
26	UN	2	REPARO CILINDRO DA CONCHA	K9002306	990,00	1.980,00
27	UN	1	REPARO CILINDRO DE ARMAÇÃO	K9004402	1.180,00	1.180,00
28	UN	2	REPARO CILINDRO LEVANTE	K9002308	910,00	1.820,00
29	UN	1	REPARO DISTRIBUIDOR	K9005490	870,00	870,00
30	UN	2	REPARO DO ESTICADOR DA ESTEIRA	K9004529	165,00	330,00
31	UN	6	RETENTOR DUOCONE	21806096	99,00	594,00
32	UN	8	RETENTOR DUOCONE	21809098	80,00	640,00
33	UN	2	RODA MOTRIZ	K1011438A	1.890,00	3.780,00
34	UN	20	SAPATA DA ESTEIRA	K1014758	361,00	7.220,00
35	UN	1	SILENCIOSO	K1011735C	886,20	886,20
36	UN	10	SUPORTE	27131218	270,00	2.700,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

37	UN	20	UNHA	K1000344	225,00	4.500,00
38	UN	1	VIDRO FRONTAL	K1033880	1.733,00	1.733,00
39	HORA	25	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1010	135,00	3.375,00
TOTAL DO LOTE						55.693,00

LOTE 05			ESCAVADEIRA KOMATSU PC 130-8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO.	CÓDIGO	Vlr. Unitário de Referência	Vlr. Total de Referência
Item	Unid.	Quant. máxima estimada	DESCRIÇÃO			
1	UN	2	BOMBA DAGUA	6205611202	380,00	760,00
2	UN	4	BUCHA	2037056160	210,00	840,00
3	UN	4	BUCHA	2037056140	260,00	1.040,00
4	UN	8	BUCHA DE BRONZE	2033052190	90,00	720,00
5	UN	4	CORREIA	6205613580	170,00	680,00
6	UN	1	CREMALHEIRA	6206314792	313,00	313,00
7	UN	8	DUOCONE RODA GUIA	1753000702	85,00	680,00
8	UN	2	EIXO RODA GUIA	2033052141	367,50	735,00
9	UN	6	ENGRENAGEM CARRIER	2032661180	490,00	2.940,00
10	UN	8	FILTRO DIESEL	6003113870	121,00	968,00
11	UN	4	FILTRO HIDRÁULICO	14X6031150	313,00	1.252,00
12	UN	8	FILTRO LUBRIFICANTE	6002112110	70,00	560,00
13	UN	2	FILTRO PILOTO	20Y6251691	80,00	160,00
14	UN	8	FILTRO SEPARADOR	6003194110	108,00	864,00
15	UN	8	JUNTA	6205115580	30,00	240,00
16	UN	200	PARAFUSO DA ESTEIRA	22B3221230	7,00	1.400,00
17	UN	1	PINHÃO DE GIRO	2032661220	2.890,00	2.890,00
18	UN	2	PINO	2037044380	690,00	1.380,00
19	UN	2	PINO CILINDRO LEVANTE	2034656260	580,00	1.160,00
20	UN	6	PINO DO CARRIER	2032661250	210,00	1.260,00
21	UN	20	PINO TRAVA	924402496	28,00	560,00
22	UN	1	POLIA BOMBA DAGUA	6207613280	517,00	517,00
23	UN	200	PORCA DA ESTEIRA	2033261220	5,00	1.000,00
24	UN	16	RETENTOR	714500065	25,00	400,00
25	UN	2	RETENTOR PINHÃO DE GIRO	701200145	370,00	740,00
26	UN	2	ROLAMENTO	2032661320	1.790,00	3.580,00
27	UN	2	ROLAMENTO	2012662330	1.390,00	2.780,00
28	UN	6	ROLAMENTO DO CARRIER	2032661270	160,00	960,00
29	UN	1	SILENCIOSO	6271115230	898,00	898,00
30	UN	10	SUPORTE	20Y7014520	260,00	2.600,00
31	UN	1	TURBINA	6271818100	3.890,00	3.890,00
32	UN	20	UNHA	2057019570	190,00	3.800,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

33	UN	1	VENTILADOR	6006257550	1.210,00	1.210,00
34	UN	1	VIDRO DIANTEIRO	20Y5311520	1.740,00	1.740,00
35	HORA	25	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1010	135,00	3.375,00
TOTAL DO LOTE						48.892,00

LOTE 06			ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54-B SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO.	CÓDIGO	Vlr. Unitário de Referência	Vlr. Total de Referência
Item	Unid.	Quant. máxima estimada	DESCRIÇÃO			
1	UN	20	ANEL O	1368641	12,00	240,00
2	UN	16	ANEL O	4T5477	8,00	128,00
3	UN	12	ANEL O	951671	7,00	84,00
4	UN	10	ANEL RETENTOR	2050192	25,00	250,00
5	UN	10	ANEL TRAVA	7U3538	10,00	100,00
6	UN	8	ATUADOR	2790850	90,00	720,00
7	UN	2	BOMBA D'ÁGUA	2985102	771,00	1.542,00
8	UN	1	BOMBA DE ÓLEO	2985112	1.215,00	1.215,00
9	UN	4	BUCHA OSCILANTE	4V2057	145,00	580,00
10	UN	1	CABEÇOTE DO FILTRO	2490974	656,00	656,00
11	UN	8	CAPA	1513085	121,00	968,00
12	UN	8	CONE	1513084	195,00	1.560,00
13	UN	6	CONEXÃO	8C6866	60,00	360,00
14	UN	16	COXIM	2270172	377,00	6.032,00
15	UN	14	DISCO	1368068	90,00	1.260,00
16	UN	12	DISCO	1368064	115,00	1.380,00
17	UN	8	ESPAÇADOR	1066340	60,00	480,00
18	UN	4	FILTRO AR CONDICIONADO	1807487	160,00	640,00
19	UN	4	FILTRO AR EXTERNO	2229020	245,00	980,00
20	UN	4	FILTRO AR INTERNO	2229021	160,00	640,00
21	UN	8	FILTRO DIESEL PRIMÁRIO	2985123	115,00	920,00
22	UN	8	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO	2998229	130,00	1.040,00
23	UN	4	FILTRO HIDRÁULICO	3856949	380,00	1.520,00
24	UN	8	FILTRO LUBRIFICANTE	2985100	88,00	704,00
25	UN	2	FILTRO TRANSMISSÃO	3891085	471,00	942,00
26	UN	20	GRAXEIRA	3B8490	5,00	100,00
27	UN	8	JUNTA	2257944	15,00	120,00
28	UN	8	JUNTA	2339408	15,00	120,00
29	UN	4	JUNTA	2258019	30,00	120,00
30	UN	4	MANGUEIRA HIDRÁULICA	1458293	210,00	840,00
31	UN	16	MOLA	2072817	33,00	528,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

32	UN	1	MOTOR DE PARTIDA	2995067	2.895,00	2.895,00
33	UN	16	PARAFUSO	6I0645	8,00	128,00
34	UN	16	PARAFUSO	950707	7,00	112,00
35	UN	12	PARAFUSO	4L6454	15,00	180,00
36	UN	4	PINO	3939129	90,00	360,00
37	UN	2	PISTÃO FREIO	3711921	1.310,00	2.620,00
38	UN	4	RETENTOR DUOCONE	7T2459	225,00	900,00
39	UN	2	TUBO HIDRÁULICO	3161156	230,00	460,00
40	UN	2	TUBO HIDRÁULICO	2149820	240,00	480,00
41	HORA	25	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1010	135,00	3.375,00
TOTAL DO LOTE						38.279,00

LOTE 07			TRATOR LS PLUS 90 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CÓDIGO	Vlr. Unitário de Referência	Vlr. Total de Referência
Item	Unid.	Quant. máxima estimada	DESCRIÇÃO			
1	UN	4	ANEL	40029228	60,00	240,00
2	UN	1	BOMBA ALIMENTADORA	40025587	390,00	390,00
3	UN	2	BOMBA D'ÁGUA	40095195	590,00	1.180,00
4	UN	1	BOMBA DE ÓLEO	20121714	1.155,00	1.155,00
5	UN	2	BUCHA	40012680	262,15	524,30
6	UN	1	CABO ACELERADOR MÃO	40030805	319,30	319,30
7	UN	1	CABO ACELERADOR PÉ	40277912	350,20	350,20
8	UN	1	COROA E PINHÃO	40366752	3.940,00	3.940,00
9	UN	2	CORREIA	42800098	136,50	273,00
10	UN	2	CUBO	40031301	745,50	1.491,00
11	UN	2	DISCO	40302117	1.040,00	2.080,00
12	UN	1	DISCO EMBREAGEM	40377924	2.270,00	2.270,00
13	UN	1	EIXO	40330241	1.919,00	1.919,00
14	UN	2	ENGRENAGEM	40369579	1.615,00	3.230,00
15	UN	2	ENGRENAGEM	40369578	1.330,00	2.660,00
16	UN	4	FILTRO AR PRIMÁRIO	40002100	177,62	710,48
17	UN	4	FILTRO AR SECUNDÁRIO	40002110	110,00	440,00
18	UN	4	FILTRO DIESEL	40006977	70,00	280,00
19	UN	4	FILTRO LUBRIFICANTE	40128781	87,55	350,20
20	UN	2	JUNTA	40006905	26,00	52,00
21	UN	4	JUNTA	40012782	9,63	38,52
22	UN	2	JUNTA	40011997	35,00	70,00
23	UN	1	JUNTA	40331539	87,15	87,15
24	UN	2	JUNTA	42850349	128,40	256,80
25	UN	2	JUNTA	40276181	210,00	420,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

26	UN	1	KIT VÁLVULA DE ALIVIO	40006985	1.840,00	1.840,00
27	UN	10	PARAFUSO	40028911	8,24	82,40
28	UN	10	PARAFUSO	40009920	10,90	109,00
29	UN	1	PLATÔ	40377923	2.873,70	2.873,70
30	UN	1	RADIADOR	40277652	5.880,00	5.880,00
31	UN	1	RETENTOR	40357467	390,00	390,00
32	UN	6	ROLAMENTO	40289987	310,00	1.860,00
33	UN	1	ROLAMENTO	40007788	567,00	567,00
34	UN	1	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	40007802	771,00	771,00
35	UN	1	TAMPA	40311367	690,00	690,00
36	UN	2	TAMPA RADIADOR	40309822	145,00	290,00
37	UN	1	TOMADA DE FORÇA	20198887	2.110,00	2.110,00
38	UN	2	VÁLVULA SOLENÓIDE	42800626	810,00	1.620,00
39	UN	2	VEDADOR	40289788	190,00	380,00
40	HORA	25	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1010	135,00	3.375,00
TOTAL DO LOTE						47.565,05

LOTE 08			TRATOR JOHN DEERE 6100-J SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CÓDIGO	Vlr. Unitário de Referência	Vlr. Total de Referência
Item	Unid.	Quant. de máxima estimada	DESCRIÇÃO			
1	UN	5	ANEL TRAVA	R138342	12,00	60,00
2	UN	2	ANEL TRAVA	R138343	21,00	42,00
3	UN	5	ARRUELA ENCOSTO	R138189	11,00	55,00
4	UN	1	BOMBA DÁGUA	RE546906	1.771,00	1.771,00
5	UN	1	BOMBA HIDRÁULICA	AL156335	3.450,00	3.450,00
6	UN	1	BRAÇO HIDRÁULICO	L116615	1.480,00	1.480,00
7	UN	1	BRAÇO HIDRÁULICO	L116616	1.480,00	1.480,00
8	UN	2	BUCHA	R138178	84,00	168,00
9	UN	1	COLAR	R138188	141,00	141,00
10	UN	1	COLAR	R135080	80,00	80,00
11	UN	2	COLAR	R134967	135,00	270,00
12	UN	1	CONJUNTO SINCRONIZADO	RE260847	4.770,00	4.770,00
13	UN	1	COROA E PINHÃO	RE7362	6.490,00	6.490,00
14	UN	2	CORREIA	CA58873	160,00	320,00
15	UN	2	DISCO DE FREIO	L114053	480,00	960,00
16	UN	2	EIXO MOTRIZ	R252791	1.430,00	2.860,00
17	UN	1	EIXO PILOTO	R138266	390,00	390,00
18	UN	1	EIXO TOMADA DE FORÇA	L173241	1.664,00	1.664,00
19	UN	1	ENGRENAGEM	R138262	1.780,00	1.780,00
20	UN	1	ENGRENAGEM	R134969	1.415,00	1.415,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

21	UN	3	ENGRENAGEM	RE125574	478,00	1.434,00
22	UN	4	FILTRO DIESEL	DQ24057	145,00	580,00
23	UN	2	FILTRO HIDRÁULICO	AL203061	222,00	444,00
24	UN	4	FILTRO LUBRIFICANTE	RE50657	44,00	176,00
25	UN	4	FILTRO SEPARADOR	RE522372	91,00	364,00
26	UN	1	GARFO DE MARCHAS	R141080	650,00	650,00
27	UN	1	GARFO REDUTOR	R141081	1.190,00	1.190,00
28	UN	2	GUIA DA MOLA	L35542	89,00	178,00
29	UN	1	KIT ANEL TRAVA	RE138248	615,00	615,00
30	UN	1	MANGUEIRA INF. RADIADOR	L168269	121,00	121,00
31	UN	1	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	L158232	133,00	133,00
32	UN	2	PIVÔ	LQ27251	290,00	580,00
33	UN	2	RETENTOR	RE72120	66,00	132,00
34	UN	2	RETENTOR	A720703	211,00	422,00
35	UN	2	RETENTOR	R138244	77,00	154,00
36	UN	2	RETENTOR	AL158922	410,00	820,00
37	UN	2	ROLAMENTO	RE72119	124,00	248,00
38	UN	2	ROLAMENTO	SJ305624	99,00	198,00
39	UN	2	ROLAMENTO	R113850	119,00	238,00
40	UN	2	ROLAMENTO	AL39391	155,00	310,00
41	UN	2	ROLAMENTO	JD8946	85,00	170,00
42	UN	2	ROLAMENTO	RE72129	197,00	394,00
43	UN	2	ROLAMENTO	RE72126	112,00	224,00
44	UN	2	ROLAMENTO	RE61645	321,00	642,00
45	UN	2	ROLAMENTO	RE45937	88,00	176,00
46	UN	2	SINALEIRA TRASEIRA	AL176143	221,00	442,00
47	UN	1	SOLENÓIDE DIFERENCIAL	RE211158	466,00	466,00
48	UN	1	VENTILADOR	L79028	1.660,00	1.660,00
49	HORA	25	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1010	135,00	3.375,00
TOTAL DO LOTE						46.182,00

Importante: O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço <http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/> arquivo “Auto Cotação”. Conforme orientação contida nos itens 5.2 a 5.4 deste Edital.

O julgamento desta licitação será realizado pelo menor preço por lote.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Municipal necessita dos itens, objeto desta licitação, sendo peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas do tipo: RETROESCAVADEIRA CASE 580N, RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, MOTONIVELADORA CASE 845B, 845C E 865C, ESCAVADEIRA DOOSAN DX 180-LC, ESCAVADEIRA KOMATSU PC 130-8, ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54-B,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

TRATOR LS PLUS 90, TRATOR JOHN DEERE 6100-J, pertencentes ao Município de São José dos Ausentes/RS.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. Para fornecimento dos itens - peças, objeto deste certame, a empresa contratada deverá fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, estabelecidos pelos órgãos competentes com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, as peças deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. As peças devem ser acondicionadas, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.3. Para a prestação dos serviços – os serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas do Município de São José dos Ausentes - RS, deverão ser prestados no pátio da Prefeitura, ou local a ser indicado pelo setor responsável.

3.4. As máquinas deverão ser entregues pela empresa contratada prestadora de serviços mecânicos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ressalvada as condições técnicas, que demandam maior tempo para a manutenção. A Prefeitura deverá ser informada no caso de atraso da entrega, mediante justificativa por escrito.

3.5. As quantidades constantes neste Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a administração pela aquisição total.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Os itens e serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

5. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito, através de servidores autorizados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens e serviços licitados.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A execução iniciará na data de assinatura Ata de Registro de Preços e terá vigência de 12 (doze) meses. O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

7. VALOR/ FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada etapa de fornecimento dos itens ou prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

8.1. Cabe ao fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços fornecer os itens, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos.

8.2. As despesas e custos para transporte e entrega das peças e execução dos serviços de mão de obra, objetos desta licitação, deverão ser arcados pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações e autorizações de fornecimento emitidas pelo Município.

São José dos Ausentes/RS, 08 de novembro de 2021.

Ernesto Valim Boeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES PREGÃO PRESENCIAL 26/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, situada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL 26/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 26/2021, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos e serviços especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 1657 de 10 de março de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas se assim julgar necessário a administração municipal. Serão realizadas as solicitações de fornecimento oriundas de Autorizações de Fornecimentos (ou instrumento equivalente) conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

5.1 – As solicitações de fornecimento serão feitas mediante Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que a entrega das peças deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização, e a prestação dos serviços de mecânica no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ressalvada as condições técnicas, que demandam maior tempo para a manutenção,

5.2 – A entrega das peças e os serviços de mecânica deverão ser feitos no Município de São José dos Ausentes, e nos locais designados na Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente)

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou prestação de serviço desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Presencial 26/2021 que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos e serviços cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Transito, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto(s) e/ou serviço(s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito proceder à fiscalização rotineira do material/serviço recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

7.2 – Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça à empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Município de São José dos Ausentes, em _____ de _____ de _____.

Representante do Poder Executivo
Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de São José dos Ausentes/RS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2021.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 26/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

..... de de 2021.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

....., de de 2021.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

....., de de 2021.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA sob as penas da Lei e para fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 26/2021 que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

....., de de 2021.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ